



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 10/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO EM VERMELHO

2ª RETIFICAÇÃO EM AZUL

3ª RETIFICAÇÃO EM VERDE

O Prefeito do Município de Saudades, Estado de Santa Catarina, DANIEL KOTHE, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO do Edital de Convocação para as Provas Práticas, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, bem como a regulamentação sobre a aplicação das provas práticas, ratificando critérios já estabelecidos pelo Edital de Concurso Público nº 10/2018 e suas retificações.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

1.1 DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

1.1.1 As provas práticas, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, serão aplicadas na data de ~~25/08/2018~~ **01/09/2018** **15/09/2018** **23/09/2018**, ~~sábado,~~ **DOMINGO** com início às 08h30min. ~~A alteração da data justifica-se pelas condições climáticas e suas consequências no local de realização das provas práticas. A alteração da data justifica-se pelas previsões climáticas para o dia 01/09/2018, inclusive publicadas no site da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, bem como, com a finalidade de garantir a segurança e a igualdade de condições a todos os candidatos durante a realização das provas. A alteração da data justifica-se pelas previsões climáticas para os dias 14 e 15/09/2018, com a finalidade de garantir a segurança e a igualdade de condições a todos os candidatos durante a realização das provas.~~

1.2 DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

1.2.1 A aplicação das provas práticas iniciará às 8h30min (horário de Brasília), no entanto, os candidatos deverão chegar ao local de provas, pelo menos 30min antes de seu início.

1.3 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

1.3.1 As provas serão realizadas ~~na Secretaria de Infraestrutura, situada à Rua Vereador Ivo Stulp, atrás do Módulo Esportivo, Bairro Laje de Pedra, no município de Saudades/SC,~~ **na Cascalheira Municipal e na Sede da Linha Cruzeiro, na SC 160, Km 74,3, entre Saudades/SC e Pinhalzinho/SC. As provas práticas serão aplicadas na Cascalheira Municipal, no entanto os candidatos deverão apresentar-se obrigatoriamente na Sede da Linha Cruzeiro.**

1.3.2 A relação de convocados, considerando os critérios já estabelecidos no Edital de Concurso Público nº 10/2018 e suas retificações, consta no Anexo I do presente Edital.



2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade que originou a inscrição, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

2.2 Somente poderá realizar a prova o candidato que, no dia da Prova Prática, apresentar a CNH compatível com aquela prevista para o cargo, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 10/2018 e suas retificações.

2.2.1 A não apresentação da CNH, ou apresentação inadequada, acarretará a eliminação do candidato no Concurso.

2.2.2 Não será aceita CNH violada ou fora do prazo de validade.

2.2.3 Não serão aceitas cópias autenticadas nem mesmo protocolo de documento ou qualquer outro documento em substituição a CNH.

2.3. Serão convocados os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados do cargo de Motorista e os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados do cargo de Operador de Máquinas, considerando a nota total obtida na Prova Teórico-objetiva, de acordo com a ordem de classificação decrescente, já considerados os critérios de desempate, estabelecidos no Edital de Concurso Público nº 10/2018 e suas retificações.

2.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital.

2.5 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

2.6 Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após o horário determinado em Edital.

2.7 Durante a realização da avaliação não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, aparelhos de comunicação, gravadores ou similares. Aplicar-se-ão as mesmas regras da Prova Objetiva/Escrita, aos candidatos, no dia da aplicação das Provas Práticas. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Unoesc e o Município de Saudades não se responsabilizarão por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

2.8 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão de horário para o término das Provas Práticas.

2.9 Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitido a saída do local sem o acompanhamento de um Fiscal.

2.10 Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais da Unoesc, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

2.11 Serão chamados para realização das tarefas seguindo rigorosamente a ordem de classificação preliminar, conforme disposto no Anexo I deste Edital.



2.12 Os quesitos de avaliação, conforme critérios a serem estabelecidos pela Comissão Examinadora poderão ser subdivididos em dois ou mais itens, não excedendo a pontuação máxima prevista para cada um deles.

2.13 O candidato somente deverá realizar a prova prática caso se achar em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado e excluído do Concurso Público.

2.14 Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.

2.15 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.

2.16 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação.

2.17 A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas.

2.18 A Prova será aplicada de forma a avaliar habilidades do candidato de acordo com as atribuições do cargo. A Prova Prática, **de caráter eliminatório**, constará de atividades práticas, totalizando 10 (dez) pontos.

2.19 Será considerado APTO o candidato que obtiver pelo menos 5 (cinco) pontos, na prova prática. A Prova Prática tem caráter eliminatório e terá resultado expresso em APTO (nota = ou > que 5 pontos) e NÃO APTO (nota = ou < que 5 pontos), sendo que o candidato que obtiver resultado NÃO APTO, independentemente de sua nota na prova objetiva, será desclassificado do certame.

2.20 O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso.

2.21 Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização de prova.

2.22 Não caberão recursos contra a prova prática. Quaisquer arguições deverão ser feitas ao final da prova.

2.23 Será eliminado do Concurso Público, nesta fase, o candidato que:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a Ata de Presença;
- b) não apresentar ao Examinador a documentação exigida;
- c) cometer falta eliminatória, constante do Art. 18 da Resolução nº 168/04 do CONTRAN;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, auxiliares e/ou candidatos;
- e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.24 Para segurança dos candidatos, a realização das provas práticas será filmada.

2.25 Ocorrendo qualquer alteração, os candidatos poderão ser avisados até um dia antes da realização das provas.



3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 MOTORISTA

3.1.1 Para o cargo de Motorista, o candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “D”, com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo.

3.1.2 O candidato que não apresentar a CNH citada acima, conforme o cargo, não poderá realizar a Prova Prática. Não serão aceitas cópias autenticadas nem mesmo protocolo de documento.

3.1.3 A prova seguirá o que estabelece a Resolução nº 168/04, do CONTRAN e suas alterações.

3.1.4 A Prova consistirá de avaliação de habilidades e de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório, formulada com vários itens de acordo com as especificações do cargo e legislação vigente de trânsito, sendo avaliados como segue:

3.1.4.1 Na Vistoria do Veículo, o candidato deverá ser capaz de relacionar os principais itens que devem ser verificados antes de iniciar as atividades com o veículo, mencionando pelo menos 5 (cinco) deles para ser considerado APTO. Caso não mencione pelo menos 5 (cinco) itens, será considerado NÃO APTO.

3.1.4.2 No Exame de Direção Veicular, o candidato deverá:

I – estacionar o veículo em vaga delimitada por balizas removíveis, e

II – conduzir o veículo em via ~~pública urbana~~ **rural**.

3.1.4.3 O candidato deverá colocar o veículo em espaço delimitado por balizas, em no máximo 03 (três) tentativas, sendo que o tempo máximo permitido para as três tentativas será de 5 (cinco) minutos. Caso não consiga realizar este teste será considerado NÃO APTO.

3.1.4.4 O candidato será avaliado no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I – Falta eliminatória (NÃO APTO);

II – Faltas graves (3 pontos negativos cada);

III – Faltas médias (2 pontos negativos cada);

IV – Falta Leve (1 ponto negativo cada).

3.1.5 O Exame de Direção Veicular será realizado em um Caminhão Ford Cargo, ano 2008, placas MEI 1243.

3.1.6 O tempo ~~máximo~~ **aproximadamente** para realização da prova prática para o cargo de motorista será de 15 (quinze) minutos. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais da Unoesc.

3.2 OPERADOR DE MÁQUINAS

3.2.1 O Operador de Máquinas deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”, com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo. O candidato que não apresentar a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática. Não serão aceitas cópias autenticadas nem mesmo protocolo de documento.

3.2.2 A Prova Prática será aplicada em 1 Motoniveladora (Patrola), Newholland, ano 2011.

3.2.3 A Prova terá a duração ~~máxima~~ **aproximadamente** de 15 (quinze) minutos, por candidato, sendo contados a partir do início da inspeção da máquina. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais da Unoesc.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

3.2.4 A Prova Prática será composta das seguintes atividades:

3.2.4.1 Inspeccionar máquina. O candidato deverá citar pelo menos 5 (cinco) itens de checagem/inspeção. Caso não mencione pelo menos 5 (cinco) itens, será considerado NÃO APTO.

3.2.4.2 O candidato deverá realizar as operações de acordo com as instruções do avaliador (movimento de lâmina, ripper e outros; serviços básicos de terraplenagem e outros).

3.2.4.3 Durante a realização das tarefas será avaliada a postura do candidato na utilização da máquina;

3.2.4.4 O candidato será avaliado nas atividades a serem realizadas, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame;

3.2.4.5 O tempo ~~máximo~~ **aproximadamente** para execução da atividade é de 15 (quinze) minutos, contados a partir do início da inspeção da máquina.

~~Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Concurso Público nº 10/2018 e suas retificações, bem como as demais disposições deste edital de convocação.~~

Altera-se o cronograma do Edital de Concurso Público nº 10/2018 e suas retificações, conforme disposição abaixo:

[...] 12.1. O Concurso Público seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

<i>Divulgação da classificação final para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas</i>	17/09/2018 24/09/2018
<i>Homologação do Concurso Público</i>	11/09/2018 21/09/2018 26/09/2018

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Concurso Público nº 10/2018 e suas retificações, bem como as demais disposições deste edital de convocação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudades/SC, em **14 de setembro de 2018.**

Daniel Kothe
Prefeito Municipal



ANEXO I

OPERADOR DE MÁQUINAS

CARTÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NF	CLASSIFICAÇÃO/ ORDEM
0315	1000642	Maicon Both	6,75	1
0320	999490	Paulo Henrique Pellizzer	6,75	2
0314	973012	Kassio Tessaro	6,5	3
0308	976042	Guilherme Lino Schuh	6,5	4
0313	976114	Jurandir Schwertz	6,5	5
0306	979692	Edson Neusir Mallmann	6	6
0317	995271	Marcelo Batista Bieger	6	7
0304	970618	Clairton Carlos Da Silveira	5,75	8
0309	971276	Igor Narciso	5,5	9
0316	1003145	Maicon Luciano Hoffmann Freitag	5,5	10
0303	965141	Andre Weizenmann	5,5	11
0312	1002033	Junior Iung	5,25	12
0321	999433	Paulo Junior Bevilaqua	5,25	13
0323	1002466	Sidemar Miguel Simon	5	14
0310	989415	Ivan Luiz Hammes	4,75	15

MOTORISTA

CARTÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NF	CLASSIFICAÇÃO/ ORDEM
0457	1000462	Reginaldo Bortoletto	7,25	1
0433	971710	Gelson Fernandes Dos Santos	7,25	2
0447	1000835	Leandro Kesler	7	3
0461	993840	Tiago De Lima	6,75	4
0423	969686	Daniel Rodrigo Roos	6,75	5
0450	1003890	Marcelo Alex Schwertz	6,5	6
0432	1000169	Flavio Stulp	6,5	7
0446	991424	Laison Franciano Corradi	6,25	8
0455	966801	Osmar Haefliger	5,75	9
0459	989566	Sandro Lauschner	5,75	10
0449	1002394	Leo Gilmar Da Cunha	5,5	11
0426	989554	Douglas Antonio Mühl	5,5	12
0429	996945	Evandro Sehn	5,5	13
0438	984196	Ivanildo Trier	5,25	14
0464	986559	Vilmar Pappis	5,25	15



ANEXO II

De acordo com a Resolução 168/2004 do CONTRAN, Art. 19, constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias “B”, “C”, “D” e “E”:

1. FALTAS ELIMINATÓRIAS (NÃO APTO)
1.1 Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
1.2 Avançar sobre o meio fio;
1.3 Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
1.4 Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
1.5 Transitar em contramão de direção;
1.6 Não completar a realização de todas as etapas do exame;
1.7 Avançar a via preferencial;
1.8 Provocar acidente durante a realização do exame;
1.9 Exceder a velocidade regulamentada para a via;
1.10 Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
2. FALTAS GRAVES (3 PONTOS A MENOS PARA CADA FALTA COMETIDA)
2.1 Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
2.2 Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
2.3 Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo ;
2.4 Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
2.5 Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
2.6 Não usar devidamente o cinto de segurança;
2.7 Perder o controle da direção do veículo em movimento;
2.8 Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
3. FALTAS MÉDIAS (2 PONTOS A MENOS PARA CADA FALTA COMETIDA)
3.1 Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
3.2 Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
3.3 Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
3.4 Fazer conversão incorretamente;
3.5 Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
3.6 Desengrenar o veículo nos declives;
3.7 Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
3.8 Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
3.9 Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
3.10 Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
3.11 Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
4. FALTAS MÉDIAS (1 PONTO A MENOS PARA CADA FALTA COMETIDA)
4.1 Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

4.2 Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
4.3 Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
4.4 Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
4.5 Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
4.6 Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
4.7 Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
4.8 Cometer qualquer outra infração de natureza leve.